



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 1638 =

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Mimoso do Sul-ES, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 31.900.000,00** (trinta e um milhões e novecentos mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>Receitas Correntes</b>	.....	<b>R\$ 31.959.000,00</b>
- Receitas Tributárias	.....	R\$ 1.350.000,00
- Receitas de Contribuições	.....	R\$ 1.490.685,22
- Receitas Patrimoniais	.....	R\$ 1.270.434,04
- Receitas de Serviços	.....	R\$ 938.500,00
- Transferências Correntes	.....	R\$ 26.271.000,00
- Outras Receitas Correntes	.....	R\$ 638.380,74
- (-)Dedução p/ o FUNDEF	.....	R\$ (2.520.000,00)
<b>Receitas de Capital</b>	.....	<b>R\$ 718.000,00</b>
- Operação de Crédito	.....	R\$ 50.000,00
- Alienação de Bens	.....	R\$ 150.000,00
- Transferências de Capital	.....	R\$ 1.700.000,00
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	.....	<b>R\$ 561.000,00</b>
- Receita de Contribuições - Operações Intraorçamentárias	.....	R\$ 561.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	.....	<b>R\$ 31.900.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada a conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

<b>Código da Função</b>	<b>Descrição da Função</b>		
01	Legislativa	.....	R\$ 1.390.000,00
02	Judiciária	.....	R\$ 77.000,00
04	Administração	.....	R\$ 7.935.518,66
06	Segurança Pública	.....	R\$ 0,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Cont. da Lei nº 1638.

<b>Código da Função</b>	<b>Descrição da Função</b>		
08	Assistência Social	..... R\$	1.213.500,00
09	Previdência Social	..... R\$	2.248.981,34
10	Saúde	..... R\$	6.367.000,00
11	Trabalho	..... R\$	89.000,00
12	Educação	..... R\$	7.861.500,00
13	Cultura	..... R\$	493.500,00
15	Urbanismo	..... R\$	430.000,00
16	Habitação	..... R\$	0,00
17	Saneamento	..... R\$	1.336.000,00
18	Gestão Ambiental	..... R\$	210.500,00
20	Agricultura	..... R\$	299.000,00
24	Comunicação	..... R\$	59.500,00
26	Transporte	..... R\$	80.000,00
27	Desporto e Lazer	..... R\$	155.000,00
28	Encargos Especiais	..... R\$	1.130.000,00
99	Reserva de Contingência	..... R\$	524.000,00
	<b>Total das Funções</b>	<b>..... R\$</b>	<b>31.900.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, em realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, III da Constituição Federal e Resolução do Senado Federal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo, Legislativo, SAAE e o Instituto de Previdência, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº.4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

**Art 6º** - O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes  
Prefeita Municipal